



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVI	Nº 5273	Publicação Diária	Terça-feira, 13 de agosto de 2024
----------	---------	-------------------	-----------------------------------

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

MUNICÍPIO DE
LONDRINA: 75
771477000170

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE LONDRINA: 75771477000170
Dados: 2024.08.13 16:23:11 -03'00'

DECRETO Nº 1027 DE 09 DE AGOSTO DE 2024

SÚMULA: Re-ratifica nomeação de membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, biênio 2022-2024, prorroga o prazo do mandato da atual gestão e convalida atos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando o Decreto municipal nº 752, de 08 de julho de 2022, publicado no Jornal Oficial do Município de edição nº 4.676, de 12 de julho de 2022, que nomeou membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, biênio 2022/2024;

Considerando o Decreto municipal nº 1.023, de 12 de setembro de 2022, publicado no Jornal Oficial do Município de edição nº 4.729, de 15 de setembro de 2022, que alterou o artigo 1º do Decreto nº 752, de 08 de julho de 2022, que estabelece a composição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, biênio 2022/2024, em virtude de erros materiais e da realização da 1ª Eleição Complementar;

Considerando o Decreto municipal nº 195, de 23 de fevereiro de 2023, publicado no Jornal Oficial do Município de edição nº 4.850, de 24 de fevereiro de 2023, que alterou o artigo 1º, que nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, biênio 2022/2024;

Considerando o Decreto Municipal nº 1.155, de 21 de setembro de 2023, publicado no Jornal Oficial do Município de edição 5.012 de 26 de setembro de 2023, que alterou a redação do artigo 1º do Decreto nº 752 de 08 de julho de 2022, que nomeia os membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no biênio 2022/2024;

Considerando o Decreto municipal nº 1.472, de 10 de novembro de 2023, publicado no Jornal Oficial do Município de edição nº 5.044, de 14 de novembro de 2023, alterou a redação do artigo 1º, do Decreto nº 1023 de 12 de setembro de 2022, que nomeia os membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no biênio 2022/2024;

Considerando o Decreto municipal nº 1.566, de 29 de novembro de 2023, publicado no Jornal Oficial do Município de edição nº 5.059, de 1º de dezembro de 2023, que "Altera a redação do artigo 1º do Decreto nº 1023 de 12 de setembro de 2022, que nomeia os membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no biênio 2022/2024;

Considerando o Decreto municipal nº 207, de 14 de fevereiro de 2024, publicado no Jornal Oficial do Município de edição nº 5.122, de 21 de fevereiro de 2024, que alterou a redação do artigo 1º do Decreto nº 1023 de 12 de setembro de 2022, que nomeia os membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no biênio 2022/2024;

Considerando que os decretos acima relacionados trataram da nomeação de membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, sendo que o Decreto 752/2022 decorreu da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, ocorrida em 09/06/2022, e os demais em caráter de complementação e correção de erros materiais, além de substituição de conselheiros inicialmente nomeados;

Considerando o Decreto federal nº 12.015, de 06 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial da União, edição nº 87, de 07 de maio de 2024, que "[...] convoca a 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, com o tema do 'Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação'", estabelecendo, entre outras orientações, que as conferências municipais seja realizadas até o mês de março do ano de 2025 (**Março/2025**) e estaduais até junho de 2025 (**Junho/2025**);

Considerando o Ofício Circular nº 10/2024 CNDPI/SNDPI/MDHC, do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDPI/SNDPI/MDHC), que orientou no sentido de que não se inicie os processos conferenciais até que os documentos de apoio estejam prontos, além de não ser possível a realização da Conferência no período eleitoral, que se estende de 06 de julho a 27 de outubro de 2024, conforme a "Cartilha de Condutas Vedadas aos Agentes Públicos Federais"

Considerando que as orientações /documentos do CNDPI não foram disponibilizados;

Considerando que a 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa poderá ocorrer somente após 27/10/2024;

Considerando que o prazo de vigência do decreto de nomeação dos conselheiros e conselheiras componentes do referido conselho tem como termo final a data de **07/07/2024**, doze meses após a entrada em vigor do Decreto municipal nº 752, de 08 de julho de 2022, publicado no Jornal Oficial do Município de edição nº 4.676, de 12 de julho de 2022;

Considerando a Resolução CMDPI nº 33/2024, de 25 de junho de 2024, publicada no Jornal Oficial do Município nº 5234, de 26 de junho de 2024, que dispôs "sobre a prorrogação do mandato da presidente 'Luciana Ferreira Alvarez' do conselho municipal dos direitos da pessoa idosa de londrina", prevendo em seu art. 1º a prorrogação "do mandato da atual gestão/diretoria executiva 2022-2024, e seus conselheiros membros até a data de 31/12/2024;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, em caráter de re-ratificação, os representantes abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no biênio 2022/2024:

I. Representantes do poder Público Local

- a) SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO
 - 1. Titular - Luciana Ferreira Alvarez
 - 2. Suplente - Camila Marques dos Santos
 - 3. Titular - Michel Alcazar Nakad
 - 4. Suplente - Thays Teles de Sousa
- b) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
 - 1. Titular - Sidney Antonio Bertho
 - 2. Suplente - Rosangela Radis
- c) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 - 1. Titular - Sandra Claudina da Silva Cordeiro
 - 2. Suplente - Geocélia Alves Ribeiro
- d) SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES
 - 1. Titular - Rosangela Portella Teruel
 - 2. Suplente - Fernanda Serenário
- e) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TECNOLOGIAS
 - 1. Titular - Rosana Amarilha de Castro
 - 2. Suplente - Deny Hideky Arasaki
- f) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 - 1. Titular - Suzane Cristina Gozzi
 - 2. Suplente - Vania Cristina da Silva Alcantara
- g) COHAB - LDNA
 - 1. Titular - Tania Regina da Silva
 - 2. Suplente - Ana Maria de Mello de Almeida
- h) INTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA
 - 1. Titular - Janaina de Almeida Carneiro
 - 2. Suplente - Thiago Gomes da Silva
- i) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 - 1. Titular - Giane Figueiredo
 - 2. Suplente - Ana Paula Henschel
- j) FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA
 - 1. Titular - Alexandre Venâncio da Silva
 - 2. Suplente - Wilson Romano de Paula
- k) CMTU - COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO
 - 1. Titular - Leonilda Aparecida Piras Goulart Der Bedrossian
 - 2. Suplente - Marcio Tokoshima

II) Representantes de Organizações não Governamentais

- a) SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
 - 1. Titular - Marcelo Alves Pereira Filho - LAR SÃO VICENTE DE PAULO
 - 2. Suplente - Anderson Dias Saboia - CENTRO GERIÁTRICO VOVÓ ABIGAIL
 - 3. Titular - Patricia Pereira Gomes - LAR MARIA TEREZA VIEIRA
 - 4. Suplente - Juliana Silva Pereira - SEPS
- b) INSTITUIÇÕES DE ATENDIMENTO, DEFESA OU PROMOÇÃO DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA
 - 1. Titular - Mara Solange Gomes - INSTITUTO NÃO ME ESQUEÇA
 - 2. Suplente - Marcia Maria Venturelli - INSTITUTO ROBERTO MIRANDA
 - 3. Titular - Newton dos Santos Martins - ADEVILON
 - 4. Suplente - Pushpamary Susaiapan - ASSOC CASA DE APOIO MARIA GERTRUDES
 - 5. Titular - João Otavio Hegeto de Souza - CRISTMA
 - 6. Suplente - Elaine Cristina de Oliveira - CASA BOM SAMARITANO
- c) ORGANIZAÇÕES PROFISSIONAIS AFETAS À ÁREA
 - 1. Titular - Sania Stefani - OAB
 - 2. Suplente - Tatiana Marin - CRN
 - 3. Titular - Barbara Volpe - CRSS
 - 4. Suplente - Fabiana Rodrigues de Oliveira - COREN
- d) SINDICATOS E ENTIDADES PATRONAIS/TRABALHADORES
 - 1. Titular - Maria Madalena Rodrigues - SINDICATO NACIONAL APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA FORÇA SINDICAL
 - Suplente - Amelia do Nascimento Magrinelli
- e) INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
 - 1. Titular - Denilson de Castro Teixeira - UEL
 - 2. Suplente - Ana Flávia Leal Specian Wollmersheiser
- f) GRUPOS DE CONVIVÊNCIA E CENTROS DE CONVIVÊNCIAS
 - 1. Titular - Neusa da Silva Santos -CCI OESTE

2. Suplente - Shigueya Koiwa Yoshimura - CCI NORTE
3. Titular - Leonice Torres - CCI NORTE
4. Suplente - Marlene Machado - CCI LESTE
5. Titular - Maria Isabel Peixoto - CCI LESTE
6. Suplente - Cleusa Gomes Feniman - CCI LESTE

Art. 2º. Fica prorrogado o prazo do mandato da atual gestão/diretoria executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, biênio 2022-2024, e seus conselheiros membros, até a data de 31/12/2024, convalidando-se os atos praticados pelo órgão, desde a data de 08/07/2024.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 08/07/2024, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos municipais nº 752, de 08 de julho de 2022; 1.023, de 12 de setembro de 2022; 195, de 23 de fevereiro de 2023; 1.155, de 21 de setembro de 2023; 1.472, de 10 de novembro de 2023; 1.566, de 29 de novembro de 2023, e 207, de 14 de fevereiro de 2024.

Londrina, 09 de agosto de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Andrea Bastos Ramondini Danelon, Secretário(a) Municipal do Idoso

DECRETO Nº 1029 DE 09 DE AGOSTO DE 2024

SÚMULA: Retifica o Decreto nº 972 de 30 de julho de 2024, referente à aposentadoria de Dêlcio Garcia Martin.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos:

SEI 19.009.174315/2023-35 Documentação funcional para análise de aposentadoria junto à Caapsml,

SEI 43.002537/2024-93 Concessão de aposentadoria,

SEI 43.002588/2024-15 Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art.1º Fica revisto o benefício de aposentadoria de Dêlcio Garcia Martin, matrícula 129992, concedido por meio do Decreto nº 972 de 30 de julho de 2024, passando o parágrafo 2º do artigo 1º, a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 8.007,95, no mês referência julho de 2024, conforme segue discriminado:

I- Código 001 –Salário Básico Estatutário (150h) - 100%.....	R\$ 4.726,01;
II- Código 002 –Adicional Por Tempo De Serviço - 45,666%	R\$ 2.247,70;
III- Código 050 –Complementação Salarial - 100%.....	R\$ 196,04;
IV- Código 103 – Função Gratificada Incorporada - Lei 7299/97.....	R\$ 838,20;
V- Total mensal.....	R\$ 8.007,95;
VI- Total mensal X 12 + Abono de natal.....	R\$ 104.103,35.

Art.2º Os demais dados funcionais e previdenciários constantes no ato de aposentadoria ficam inalterados.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2024, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 09 de agosto de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSMML

DECRETO Nº 1031 DE 09 DE AGOSTO DE 2024

SÚMULA: Altera o item 11, do Artigo 1º, do Decreto nº 1537 de 24 de novembro de 2023 que designa os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, gestão 2023 a 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI 19.025.174830/2023-17,

DECRETA:

Art. 1º O item 11, do Artigo 1º, do Decreto nº 1537 de 24 de novembro de 2023 que designa os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, gestão 2023 a 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

11. ENTIDADE: CDH LONDRINA - Centro de Direitos Humanos de Londrina

TITULAR: Marcio Teixeira Primo

ENTIDADE: AUETO - Coletivo de Lideranças, Adeptos e Praticantes das Culturas de Matriz Africana

SUPLENTE: Robson Borges Arantes

"(...)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 09 de agosto de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Jacqueline Marçal Micalí, Secretário(a) Municipal de Assistência Social